

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos serviços acima elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema-Pá.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006. Considerando a Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 129, de 21 de fevereiro de 2014, que garante o recurso para pagamento dos serviços de patologia clínica com repasse ao fundo municipal de saúde.

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos munícipes de Capanema-Pá, de forma continuada a complementar a assistência à saúde.

Considerando que os exames laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises clínicas continuada é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas unidades de saúde do Município de Capanema-Pá.

Considerando que a secretaria municipal de saúde do Município de Capanema-Pá, ainda não possui capacidade instalada para realizar todos os exames especializados de análises clínicas advindos do município, ficará a cargo da empresa contratada suprir esta carência.

Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, por uma finalidade maior que é a de contratar empresas especializadas em exames laboratoriais de rotinas.

Francisco Ferreira freitas Neto
Prefeito municipal